



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 776/08

DE 30 DE ABRIL DE 2008.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA QUE O EXECUTIVO INSIRA À LEI 686/07 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2008, DE 04 DE JULHO DE 2007 – LDO”.**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, Sr. **Francisco Teodoro de Faria**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei 686/07 - **“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2008, de 04 de Julho de 2007 – LDO”**, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de Fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito

  
**FRANCISCO TEODORO DE FARIA**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.238.862/0001-45



ANEXO I  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
RELAÇÃO DE PRIORITÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2008

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

<b>FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO</b>	<b>METAS</b>	<b>METAS FÍSICAS</b>	<b>ANO</b>	<b>METAS FINANCEIRAS</b>
<u>10. Saúde</u> 301. Atenção Básica	Adquirir um veículo para melhor atendimento aos munícipes e o bom funcionamento do CAPS em nosso Município.	01 Veículo.	2008	89.000,00

Avenida. Brasil, 1.125, Centro - CEP 78.645-000 - Fone/Fax: (66) 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br)